Resolução nº 979/88 de 26.11.88

DOM nº 9056 de 01.02.89 - Arquivo

DIGITALIZADO

EM: 13/09/00

REGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO Nº RESOLUÇÃO nº 019/88 **DATA** 23/11/88

INTERESSADO Vereadores: Iria Ferrer, Fuga Gomes, Elzabna Furtado, S. Costa, H. Sampaio, J. Mª Couto, D. Angelo, M. Nunes, Mª José Oliveira, J. Aidar, R. Andrade, A. Arruda, J. Medeiro e outros

ASSUNTO Atualiza os valores dos Vencimentos mensais dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

DIGITALIZADO

EM: 13/09/00

REGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 009791988
Projeto: 00191988
Autor: IRIA FERRER
Assunto: REAJUSTE SALARIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 979/88 DE 26 DE 11 DE 1988

Atualiza os valores dos vencimentos mensais dos servidores do poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os valores dos Vencimentos mensais dos funcionários do Poder Legislativo, Padrão C-1 a C-11 a partir de 1º de novembro de 1988 serão reajustados em 80% (oitenta por cento) e acrescidos, em 50% (cinquenta por cento) cumulativamente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 2º - Os valores dos Vencimentos mensais dos servidores do Quadro Extra-Numerário da Câmara Municipal serão reajustados na forma que dispõe o artigo 1º .

Art. 3º - Os valores dos Cargos de Provimento em Comissão Símbolo CC-1, CC-2, CC-3 e Função Gratificada - Símbolo FG-1 da Câmara Municipal de Fortaleza serão reajustados em 80% (oitenta por cento) a partir de 1º de novembro de 1988 e acrescidos, em 50% (cinquenta por cento) cumulativamente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 4º - Os valores dos Cargos em Comissão - Símbolo A.P.E, e A.P.I a partir de 1º de novembro serão reajustados em 80% (oitenta por cento) acrescidos de 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1989, e os valores dos cargos em Comissão Símbolo APV serão reajustados em 80% (oitenta por cento) a partir de 1º de novembro de 1989.

Art. 5º - Os efeitos desta Resolução são extensivos aos funcionários aposentados deste Poder Legislativo, os quais terão seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei.

Art. 6º - O valor do Salário Família devido a servidores do

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO

Poder Legislativo, a partir de 1º de novembro passa a ser CZ$ 1.185,00 (Hum mil, cento e oitenta e cinco cruzados) por dependente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, as quais poderão ser suplementadas, nos limites de suas necessidades pelo Poder Executivo.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de novembro do corrente exercício.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE 11 DE 1988.

Íria Férrer

Vereadora - Íria Férrer

Interventora

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O I

ANTERIOR	NOVEMBRO	JANEIRO
C-1 - 41.760,00	75.168,00	112.752,00
C-2 - 45.360,00	81.648,00	122.472,00
C-3 - 48.960,00	88.128,00	132.192,00
C-4 - 52.560,00	94.608,00	141.912,00
C-5 - 56.160,00	101.088,00	151.632,00
C-6 - 59.760,00	107.568,00	161.352,00
C-7 - 63.360,00	114.048,00	171.072,00
C-8 - 66.960,00	120.528,00	180.792,00
C-9 - 70.560,00	127.008,00	190.512,00
C-10- 74.160,00	133.488,00	200.232,00
C-11- 77.760,00	139.968,00	209.952,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1988

VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
CC-1 - 29.160,00	172.800,00
CC-2 - 27.000,00	138.240,00
CC-3 - 24.840,00	97.200,00

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1988

VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
CC-1 - 43.740,00	259.200,00
CC-2 - 40.500,00	207.360,00
CC-3 - 37.260,00	145.800,00

A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1988

FG-1.....	86.400,00

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1989

FG-1	129.600,00

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

T A B E L A D E A S S E S S O R E S

ATUAL	NOVEMBRO 80%		JANEIRO 50%	
APE - 54.000,00	14.400,00	82.800,00	21.600,00	124.200,00
APV - 16.000,00	1.800,00	27.000,00	-	-
API - 16.000,00	1.800,00	27.000,00	2.700,00	40.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças
Em 23/11/1988
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 24/11/1988
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/88

Aprovado em 2a. Discusção
Em 24/11/1988
Presidente

Atualiza os valores dos Vencimentos mensais dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24/11/1988
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Os valores dos Vencimentos mensais dos funcionários do Poder Legislativo, Padrão C-1 a C-11 a partir de 1º de novembro de 1988 serão reajustados em 80% (oitenta por cento) e acrescidos, em 50% (cinquenta por cento) cumulativamente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 2º - Os valores dos Vencimentos mensais dos servidores do Quadro Extra-Numerário da Câmara Municipal serão reajustados na forma que dispõe o artigo 1º .

Art. 3º - Os valores dos Cargos de Provimento em Comissão Símbolo CC-1, CC-2, CC-3 e Função Gratificada - Símbolo FG-1 da Câmara Municipal de Fortaleza serão reajustados em 80% (oitenta por cento) a partir de 1º de novembro de 1988 e acrescidos, em 50% (cinquenta por cento) cumulativamente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 4º - Os valores dos Cargos em Comissão - Símbolo A.P.E,e A.P.I a partir de 1º de novembro serão reajustados em 80% (oitenta por cento) acrescidos de 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1989, e os valores dos cargos em Comissão Símbolo APV serão reajustados em 80% (oitenta por cento) a partir de 1º de novembro de 1989.

Art. 5º - Os efeitos desta Resolução são extensivos aos funcionários aposentados deste Poder Legislativo, os quais terão seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 6º - O valor do Salário - Família devido a servidores do Poder Legislativo, a partir de 1º de novembro passa a ser CZ$ 1.185,00 (Hum mil, cento e oitenta e cinco cruzados) por dependente.

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, as quais poderão ser suplementadas, nos limites de suas necessidades pelo Poder Executivo.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de novembro do corrente exercício.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1988.

Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

Senhora Interventora,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação deste Plenário o incluso Projeto de Lei que atualiza os valores dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo municipal.

As justificativas que nos levam à apresentação desta proposi_ tura são inumeras e de maneira variada. Entre elas desejamos destacar:

a) os momentos de aflições em que vive a família brasileira decorrentes do processo inflacionário, que se instalou entre nós e, que a todo dia corroi nossos recursos.

b) a alto generalizada dos preços, de primeira necessidade, elevou a inflação, nos dez primeiros meses do corrente ano, para os 527%, o que penaliza sensivelmente aqueles que não têm seus salários reajustados mês a mês, como é o caso dos servidores desta Casa.

c) a Resolução nº 963, de 17 de março último, registrou os vencimentos dos funcionários deste Legislativo em 100% em março e 100% em setembro, a que equivale a um aumento per_ centual de 300%, no período

d) o percentual de reajustamento, aqui proposto, é, em média de 60%, o que perfaz um reajustamento global de 440%, in- ferior, portanto, ao gerado pela inflação nos últimos 10 meses, que é de 527%, lembramos.

e) a demais será de bom alvitre lembrar, que o menor venci- mento, mesmo depois deste reajuste, passa a ser de CZ$ 66.820,00 um pouco superior a 02 (dois) Pisos Nacionais

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO

f) lembramos, ainda, que no mês de dezembro próximo há uma expectativa muito promissora que a inflação venha a se situar por volta dos 529%, como querem os mentores do atual Ponto Social, o que reduzirá em 1/4 os vencimentos dos funcionários desta Casa, caso não sejam tomados outras medidas similares as desta proposta.

Certos de que, o presente pleito receberá o aprovo de todos os companheiros que fazem este Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1988.

Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - I

	ANTERIOR	NOVEMBRO	JANEIRO
C-1	41.760,00	75.168,00	112.752,00
C-2	45.360,00	81.648,00	122.472,00
C-3	48.960,00	88.128,00	132.192,00
C-4	52.560,00	94.608,00	141.912,00
C-5	56.160,00	101.088,00	151.632,00
C-6	59.760,00	107.568,00	161.352,00
C-7	63.360,00	114.048,00	171.072,00
C-8	66.960,00	120.528,00	180.792,00
C-9	70.560,00	127.008,00	190.512,00
C-10	74.160,00	133.488,00	200.232,00
C-11	77.760,00	139.968,00	209.952,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1988

VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
CC-1 - 29.160,00	172.800,00
CC-2 - 27.000,00	138.240,00
CC-3 - 24.840,00	97.200,00

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1989

VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
CC-1 - 43.740,00	259.200,00
CC-2 - 40.500,00	207.360,00
CC-3 - 37.260,00	145.800,00

A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1988

FG-1 ..... 86.400,00

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1989

FG-1 ..... 129.600,00

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

TABELA DE ASSESSORES

ATUAL	NOVEMBRO 80%		JANEIRO 50%	
APE - 54.000,00	14.400,00	82.800,00	21.600,00	124.200,00
APV - 16.000,00	1.800,00	27.000,00	-	-
API - 16.000,00	1.800,00	27.000,00	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de Impressão e Interpretação
Em 24 / 11 / 1988
Presidente

PARECER Nº 05/88

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/88

OS VEREADORES ÍRIA FÉRRER, SÉRGIO COSTA, HERVAL SAMPAIO, ... FRANCISCO LOPES, FIUZA GOMES E MAIS DEZOITO VEREADORES APRESENTARAM À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE "ATUALIZA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A AMPLA JUSTIFICATIVA QUE ACOMPANHA A PROPOSITURA É UM FORTE ARGUMENTO EM DEFESA DA MESMA.

TORNA-SE DESNECESSÁRIO FALARMOS DAS DIFICULDADES QUE TODOS OS SEGMENTOS DAS CLASSES ASSALARIADAS ATRAVESSAM.

A INFLAÇÃO, QUE NOS ÚLTIMOS 10 MESES ATINGIU PATAMARES JAMAIS ALCANÇADOS, A ALTA GENERALIZADA DOS PREÇOS, NOTADAMENTE DOS BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE E BENS DE SERVIÇO VÊM ACARRETANDO MOMENTOS DE ANGÚSTIA E AFLIÇAO À TODA FAMÍLIA BRASILEIRA, TORNANDO QUASE IMPOSSIVEL A SUBSISTÊNCIA DA GRANDE MAIORIA DOS SERVIDORES.

FACE AO EXPOSTO E A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS CONTIDA NA JUSTIFICATIVA ANEXA, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, RECOMENDANDO-A AO PLENÁRIO DA CASA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE 11 DE 1988.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019.

APROVADO
EM 25 / 11 / 88
Presidente

Atualiza os valores dos vencimentos mensais dos servidores do poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Os valores dos Vencimentos mensais dos funcionários do Poder Legislativo, Padrão C-1 a C-11 a partir de 1º de novembro de 1988 serão reajustados em 80% (oitenta por cento) e acrescidos, em 50% (cinquenta por cento) cumulativamente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 2º - Os valores dos Vencimentos mensais dos servidores do Quadro Extra-Numerário da Câmara Municipal serão reajustados na forma que dispõe o artigo 1º .

Art. 3º - Os valores dos Cargos de Provimento em Comissão Símbolo CC-1, CC-2, CC-3 e Função Gratificada - Símbolo FG-1 da Câmara Municipal de Fortaleza serão reajustados em 80% (oitenta por cento) a partir de 1º de novembro de 1988 e acrescidos, em 50% (cinquenta por cento) cumulativamente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 4º - Os valores dos Cargos em Comissão - Símbolo A.P.E, e A.P.I a partir de 1º de novembro serão reajustados em 80% (oitenta por cento) acrescidos de 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1989, e os valores dos cargos em Comissão Símbolo APV serão reajustados em 80% (oitenta por cento) a partir de 1º de novembro de 1989.

Art. 5º - Os efeitos desta Resolução são extensivos aos funcionários aposentados deste Poder Legislativo, os quais terão seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Poder Legislativo, a partir de 1º de novembro passa a ser CZ$ 1.185,00 (Hum mil, cento e oitenta e cinco cruzados) por dependente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, as quais poderão ser suplementadas, nos limites de suas necessidades pelo Poder Executivo.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de novembro do corrente exercício.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1988.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O I

ANTERIOR	NOVEMBRO	JANEIRO
C-1 - 41.760,00	75.168,00	112.752,00
C-2 - 45.360,00	81.648,00	122.472,00
C-3 - 48.960,00	88.128,00	132.192,00
C-4 - 52.560,00	94.608,00	141.912,00
C-5 - 56.160,00	101.088,00	151.632,00
C-6 - 59.760,00	107.568,00	161.352,00
C-7 - 63.360,00	114.048,00	171.072,00
C-8 - 66.960,00	120.528,00	180.792,00
C-9 - 70.560,00	127.008,00	190.512,00
C-10- 74.160,00	133.488,00	200.232,00
C-11- 77.760,00	139.968,00	209.952,00

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1988

VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
CC-1 - 29.160,00	172.800,00
CC-2 - 27.000,00	138.240,00
CC-3 - 24.840,00	97.200,00

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1988

VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
CC-1 - 43.740,00	259.200,00
CC-2 - 40.500,00	207.360,00
CC-3 - 37.260,00	145.800,00

A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1988

FG-1.....	86.400,00

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1989

FG-1	129.600,00

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

TABELA DE ASSESSORES

ATUAL	NOVEMBRO 80%		JANEIRO 50%	
APE - 54.000,00	14.400,00	82.800,00	21.600,00	124.200,00
APV - 16.000,00	1.800,00	27.000,00	-	-
API - 16.000,00	1.800,00	27.000,00	2.700,00	40.500,00